



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## **PORTARIA CFO-SE-14, de 21 de janeiro de 1999**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, considerando deliberação do Plenário em reunião realizada no dia 19 de dezembro de 1997, após cumprimento ao exarado no Parecer- Conclusivo às fls.91 e expediente anexado aos autos reconhecendo o CFO como o órgão capacitado para credenciar e fiscalizar os cursos de especialização, e de acordo com o que consta do processo CFO-2914/97 (CRO-SP-178/96).

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder credenciamento ao curso de especialização em Ortodontia e Ortopedia

Facial, promovido pela Associação Paulista  
de Cirurgiões Dentistas ? Regional de Santo  
André, coordenado pela professora Marcia  
Masi.

Art. 2º.O credenciamento referido no artigo  
anterior é concedido para o período de  
03.04.97 a 03.12.99.

Art. 3º.Dê ?se ciência.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro 1999.

EROS PETRELLI, CD  
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD  
PRESIDENTE